



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ROSELIA FURMAN CARNEIRO DA SILVA**

Inscrição: **0621 3134 0663**

Zona: 177 Seção: 0165

Município: **██████** - CURITIBA

UF: PR

Data de nascimento: 14/10/1975

Domicílio desde: 09/01/1997

Filiação: - VANILDA FERREIRA FURMAN
- ANTONIO DEORI FURMAN

Certidão emitida às 12:07 em 05/08/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WXGG.I9GM.N7FS.DYM1